DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 349 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

*Delega funções e atribuições de **COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS** à servidora **SIMONE REIS**, em caráter temporário e excepcional, e institui a Gratificação por Atividade de Serviço Temporário Delegado (GASTD), nos termos das Leis Municipais Nº 1614 e Nº 1615, de 01 de outubro de 2025.*

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1614, de 01 de outubro de 2025, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar, em caráter temporário, funções e atribuições de coordenação, chefia, supervisão e assessoramento a servidores públicos municipais efetivos", e na Lei Municipal Nº 1615, de 01 de outubro de 2025, que "Institui a Gratificação por Atividade de Serviço Temporário Delegado - GASTD",

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, em caráter temporário, as funções e atribuições inerentes à **COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS** à servidora **SIMONE REIS**, portadora da matrícula funcional 192, ocupante de cargo efetivo, conforme autorização prevista no Art. 1º da Lei Nº 1614/2025.

Art. 2º. A delegação de que trata o artigo anterior justifica-se pela necessidade de preencher lacuna em atividades essenciais decorrente de **VACÂNCIA DO TITULAR DO CARGO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS** no departamento de Assistência Social, conforme o Art. 2º, incisos I e V, da Lei Nº 1614/2025, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Art. 3º. As funções e atribuições específicas delegadas à servidora **SIMONE REIS** incluem, enquanto no exercício: monitoriza e avalia programas e projetos sociais para alcançar objetivos de impacto social, gerindo recursos, equipes, parcerias e a comunidade. A função abrange desde a identificação de necessidades e desenvolvimento de propostas até à prestação de contas financeiras e elaboração de relatórios, sempre alinhado com a missão institucional e as políticas sociais. Principais Atividades: Planejamento e Execução: Desenvolve o plano de trabalho, define objetivos SMART (Específicos, Mensuráveis, Atingíveis, Relevantes e Temporais) e supervisiona a implementação das atividades. Gestão de Recursos: Solicita, organiza e presta contas de recursos financeiros e materiais necessários para o projeto. Liderança de Equipe: Coordenar e orientar a equipe técnica e os voluntários, promovendo a integração e a partilha de informações. Gestão de Parcerias: Estabelece e mantém relacionamento com outras organizações e a comunidade, buscando apoio para o projeto. Análise e Avaliação: Monitoriza o progresso dos projetos, avalia os resultados e elabora relatórios sobre o impacto das ações. Articulação da Comunidade: Mobiliza e articula a comunidade, envolvendo os participantes e garantindo a acessibilidade para públicos diversos. Conformidade: Garante que o projeto cumpre a legislação, normas técnicas e as políticas da instituição.

Art. 4º. Fica instituída a Gratificação por Atividade de Serviço Temporário Delegado *(GASTD)* à servidora **SIMONE REIS** em conformidade com o Art. 1º da Lei Nº 1615/2025.

§1º. A GASTD será calculada no percentual de 60% *(sessenta por cento)* sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, considerando a complexidade das atribuições de Coordenadora de Projetos Sociais e o grau de responsabilidade envolvido, em respeito ao limite máximo de 70% estabelecido no Art. 4º da Lei Nº 1615/2025.

§2º. Para fazer jus à GASTD, o servidor deverá atender aos requisitos do Art. 5º da Lei Nº 1615/2025: ser ocupante de cargo efetivo em exercício, não estar cumprindo penalidade disciplinar e possuir qualificação compatível com as atribuições delegadas.

§3º. A GASTD não se incorporará aos vencimentos, não servindo de base para outras vantagens e sobre ela incidirão os descontos legais, conforme Art. 8º da Lei Nº 1615/2025.

Art. 5º. A presente delegação de funções e a concessão da GASTD terão vigência pelo prazo de 60 *(sessenta)* dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período uma única vez, mediante nova justificativa formal da necessidade do serviço, em atendimento ao Art. 5º da Lei Nº 1614/2025 e Art. 6º da Lei Nº 1615/2025.

Art. 6º. Esta delegação será revogada por ato da autoridade que a concedeu nas seguintes hipóteses, conforme Art. 6º da Lei Nº 1614/2025 e Art. 7º da Lei Nº 1615/2025:

I - Término do prazo ou da prorrogação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

II - Desaparecimento da necessidade que a justificou;
III - Retorno do titular da função;
IV - Por conveniência ou interesse da Administração Pública.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria e a regulamentação dos procedimentos serão de responsabilidade do Poder Executivo, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 1614/2025 e Art. 9º da Lei Nº 1615/2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme Art. 9º da Lei Nº 1614/2025 e Art. 11º da Lei Nº 1615/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, em 02 de outubro de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EMPRESA RODRIGO PAPILE LANEZA., CNPJ: 71.887.491/0001-82

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, especificado(s) no(s) item(ns) 15 e 130 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico, **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos Itens nºs 15 e 130 – LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO HOMOGENEIZADO 1 LITRO, passando de R$ 3,46 para R$ 4,37 da **EMPRESA RODRIGO PAPILE LANEZA.,** CNPJ: 71.887.491/0001-82.

URU, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 29/09/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ nº 00.662.315/0001-02, com sede na Rua Dias Vieira nº 132 – Bairro Vila Sonia – CEP 05.632-090 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 56.481,60 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 03 DE OUTUBRO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **Contratação de Empresa para a** Prestação de Serviços de Consultoria em Administração Pública, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....